



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.577, DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza a abertura de crédito especial para auxílio às Escolas de Samba.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a concessão de auxílio financeiro para as Escolas de Samba, promovendo a realização de carnaval de rua popular, sem cobrança de ingressos para as arquibancadas.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0902.11.62.346.1059.4110 -Obras e Instalações, no valor de R\$10.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 1997.



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Solimar Charopen Gonçalves*  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Secretário M. de Administração